

PORTARIA Nº630/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, matrícula nº 300076-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 17/08/2018, a fim de Acompanhar o Secretário em reunião no Ministério do Desenvolvimento Social e no Ministério da Integração, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% por viagem a Brasília, no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem Aérea, para o trecho Fortaleza- Brasília- Fortaleza, no valor de R\$ 1.318,22 (hum mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.961,67 (hum mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº636/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIA MARCI DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº 105565-1-1, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2721. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº637/2018 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRECE DE AGUIAR TEIXEIRA**, ocupante do cargo de agente de administração, matrícula nº 070495, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Sobral, Santana do Acaraú, Viçosa do Ceará e Tianguá, nos períodos de 24 a 28/09/2018 e 01 a 05/10/2018 a fim de fazer um levantamento dos imóveis pertencentes a SDA, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 583,47 (Quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescido de 20% referente aos dias 24 a 28/09 em Sobral perfazendo um total de R\$ 641,82 (Seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONCURSO PÚBLICO/EDITAL Nº002/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO por seu Secretário Sr. Francisco de Assis Diniz, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, por seu Presidente Sr. Antônio Rodrigues de Amorim e a Secretaria do Planejamento e Gestão por seu Secretário Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 001/2018 de 14 de agosto de 2018, publicado no D.O.E. em 22 de agosto de 2018, nos itens e subitens abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

2.1 - EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS OFERTADOS POR QUALIFICAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Agente de ATER – Ciências Contábeis	2	20
Agente de ATER – Ciências Econômicas	1	10
Agente de ATER – Direito	1	10
Agente de ATER – Engenharia Agrônoma	27	270
Agente de ATER – Engenharia Florestal	1	10
Agente de ATER – Engenharia Civil	1	10
Agente de ATER – Engenharia de Pesca	5	50
Agente de ATER – Medicina Veterinária	12	120
Agente de ATER – Tecnologia de Alimentos	1	10
Agente de ATER – Tecnologia de Irrigação	11	110
Agente de ATER – Zootecnia	5	50
Agente Auxiliar de ATER – Agroindústria	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agronegócio	8	80
Agente Auxiliar de ATER – Agropecuária/Agricultura	127	1270
Agente Auxiliar de ATER – Aquicultura	11	110
Agente Auxiliar de ATER – Fruticultura	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agroecologia	8	80
TOTAL GERAL	263	2630

3.1 - Das vagas destinadas a cada emprego público/região administrativa, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego público/região administrativa, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

5.3.7.3 – Renomeado o subitem 3.3.7.3 para 5.3.7.3.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Região Administrativa e Emprego Público de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização da prova de títulos e, aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir: 11 (onze) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o Emprego Público na Região Administrativa em que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro Reserva Regional (CRR).

10.2 - Os candidatos serão ordenados por Região Administrativa e Emprego Público de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (NFC).

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte da Região Administrativa e figurarão também na lista de classificação geral da Região Administrativa por Emprego Público.

10.4 - Serão eliminados do concurso os candidatos que:

c) Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência (não inclusos nos subitens “a” e “b”, os que excedam a 11 (onze) vezes o número de vagas do Emprego Público na Região Administrativa na qual concorreu.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR NÍVEL E CARGOS
NÍVEL SUPERIOR
AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014.

ALTERADO PARA:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016
Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA RA TELECOM LTDA EPP, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RA TELECOM LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Rua Quedas, nº. 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 2082-030; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 5948928/2018 e Parecer Jurídico nº. 1552/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto: 1 – **Prorrogação da vigência do Contrato nº073/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nas instalações telefônicas, lógicas e equipamentos de hardware e programa de software no PABX da marca Ericsson, modelo Businessphone 250, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Julho de 2018, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor global de R\$ 66.508,56 (sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 66.508,56 (sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 073/2014, ora não modificadas, ficam em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 26 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e VANESSA PEREIRA DE FREITAS Representante Legal da RA TELECOM LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 271/2018. - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5429839/2017 - VIPROC, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, **RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº 81440/2016**, outorgado pelo IDACE, ao Sr. **FRANCISCO DE CASTRO BRAGA**, portador do CPF nº 193.125.983-69, referente ao imóvel denominado “Sítio Estrela Dalva”, com área de 10,5070 hectares, localizado no município de Paracuru, sob o código do imóvel rural INCRA nº 9999039162938, referente ao Lote 65704. GABINETE DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 17 de setembro de 2018.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2018. - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5429839/2017 - VIPROC, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, **RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº10147/2007**, outorgado pelo IDACE, ao Sr. **JOSÉ EDUARDO PINHEIRO GUIMARÃES**, portador do CPF nº 728.220.663-53, referente ao imóvel denominado “Sítio Bela Vista”, com área de 3,8209 hectares, localizado no município de Quixeramobim, referente ao Lote 1153-06. GABINETE DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 17 de setembro de 2018.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº274/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês outubro/2018. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº274/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carmem Angela Osterno Vasconcelos	Agente de Administração	000056.1-4	A	88
Maria Valmira Bezerra Monte	Datilógrafo	000060.1-7	A	88
Dorisleide Candido de Sousa	Agente de Administração	000142.1-4	A	88
Francisco Francimar do Carmo	Agente de Administração	000157.1-7	A	88
Francisco Heraldo Macedo Rangel	Datilógrafo	000255.1-8	A	88
José Aroldo Viana Lima	Motorista	000508.1-4	A	88
Edson Bezerra Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	000528.1-7	A/F	88
Norma Farias do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	701214.1-7	A	88
Rannieri Rios Veloso	DAS-1	300007.1-4	A	88

*** **



12. Metodologia ou Estratégia de Execução

Descrição das ações, detalhando o passo a passo para a realização da proposta; traçar estratégias de atuação, a forma como as atividades serão desenvolvidas / executadas e como será realizada a avaliação dos resultados.

13. Plano de Comunicação

Descrever a proposta de comunicação detalhada contemplando as formas de divulgação da programação, a exemplo de assessoria de imprensa, carro de som, rádio, peças gráficas, comunicação nas redes sociais, dentre outras estratégias e atividades de mobilização de público participante. Atenção: os custos das peças devem constar no Plano de Trabalho(Anexo III).

14. Ficha Técnica do Projeto Proposto

Descrição da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização e participantes de acordo com as categorias inscritas.

No caso dos Grupos Natalina, o nome do Mestre(a) da Cultura, se houver, artistas e principais brincantes apenas para os Grupos de Projeção (Parafolclóricos). No caso de Corais, identificar o nome de Regente ou Coordenador Musical, principais artistas cantores, repertório etc.

15. parceiros Envolvidos

16. Ações e aspectos de Acessibilidade relacionado ao projeto

decsrever espaços, atividades e produtos destinados a pessoas com algum tipo de deficiência ou idosas (se houver)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº574/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 018/2017 Projeto Paulo Freire que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE: **Substituir** o Sr. **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR** pelo Sr. **SILVIO ROBERTO DE ANDRADE SIQUEIRA** na Comissão Interinstitucional de Avaliação do Contrato de Gestão 018/2017 - Projeto Paulo Freire, pelo período 16/08/2018 a 17/10/2018, ficando sua composição com os seguintes membros da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA: JOSÉ ARIMATEA GONÇALVES, SILVIO ROBERTO DE ANDRADE SIQUEIRA e MARIA IRIS TAVARES FARIAS. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº575/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 018/2017 Projeto Paulo Freire que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, e considerando as portarias de constituição da Comissão, RESOLVE: **substituir WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, pelo Sr. **SILVIO ROBERTO DE ANDRADE SIQUEIRA**, pelo período do 16/08/2018 a 17/10/2018 como Gestor do Contrato de Gestão SDA/ PAULO FREIRE CG nº018/2017, na Comissão interinstitucional de Avaliação Contrato de Gestão SDA/PAULO FREIRE CG nº018/2017, composta por 03(três) Titulares, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para o exercício dessa representação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº078/2018

ÉSPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA), E O INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ, E A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP), PARA OS FINS QUE NELE DECLARAM. PARTICIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07954563/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, doravante denominada SDA, neste ato representada pelo seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275, o INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.867.567/0001-10, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Aracati, 2555, Bairro Joaquim Távora, doravante denominado INSTITUTO AGROPÓLOS neste ato representado por sua titular/presidente, ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG nº. 2003002157948 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº. 727.488.423-91, residente na Rua Dr. Gilberto Sturdart, nº. 1020 apto 1902, Papicú, Fortaleza - Ce, CEP: 60.190-750 e a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, doravante denominada ESP, autarquia vinculada a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), através da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE- DIEPS da ESP, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868.0001-27, neste ato representada por seu titular SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA, portador da célula de identidade nº 8911002021028/SSP-DF e do CPF nº 068.018.623-91 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **mútua cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de ações de educação continuada e permanente voltadas aos profissionais** (Agentes Comunitário de Saúde- ACS, Agentes de Combate de Endemias - ACE, Técnicos das ONG e mobilizadores sociais) atuantes nas comunidades rurais, quilombolas e indígenas participantes do Projeto Paulo Freire. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018(DOE 11/05/2018) e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas nos Processos Administrativo nº. 6143052/2018 e 5556469/2018 e no Parecer Jurídico nº. 1529/2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, a contar da data da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não implica desembolso direto para a ESP, a qualquer título, presente ou futuro, para os acordantes. As despesas relacionadas a execução das atividades do projeto serão realizadas via Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Instituto Agropolos. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes a qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário, ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO Presidente do Instituto Agropolos do Ceará e SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA Superintendente ESP/ CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE EDITAL Nº001/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO por seu Secretário Sr. Francisco de Assis Diniz, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, por seu Presidente Sr. Antônio Rodrigues de Amorim e a Secretaria do Planejamento e Gestão por seu Secretário Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a Lei Estadual Nº 13.779 de 06 de junho de 2006, alterações da Lei Estadual Nº 16.609 de 18 julho de 2018 e demais leis estaduais, **divulgam e estabelecem normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e Títulos** para selecionar Candidatos, para preenchimento de vagas do Quadro Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, regidos pela CLT, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - CRONOGRAMA

Período de Inscrição	10/09/2018 a 15/10/2018
Local de Inscrição	www.cetrede.com.br
Horário de Inscrição	Das 07h00min as 23h00min
Solicitação de Atendimento Especial	10/09/2018 a 15/10/2018
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10 a 14 de setembro de 2018



Divulgação das Isenções Concedidas	28/09/2018 e divulgada no site www.cetrede.com.br
Homologação das Inscrições	22/10/2018 e divulgada no site www.cetrede.com.br
Disponibilização dos Cartões de Inscrição	A partir de 16/11/2018 no site www.cetrede.com.br
Data de Realização do Concurso	25 de novembro de 2018
Local de Realização das Provas	Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 16/11/2018.
Horário das Provas	Das 08h00min as 12h00min Das 14h00min as 18h00min

1.2 - O concurso será regido por este Edital e administrado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, de agora em diante simplesmente denominada ORGANIZADORA.

1.3 - COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO: Designada Através de Ato do Senhor Governador do Estado do Ceará Camilo Sobreira de Santana, composta de (cinco) membros, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

1.3.1 - Esta comissão juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, através de Portaria, convalidará a Comissão Organizadora do Concurso, indicada pela ORGANIZADORA composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela ORGANIZADORA, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por regiões administrativas e emprego público.

1.5 - O certame de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos as funções.

1.5.1 - Os Empregos Públicos de nível superior também se submeterão a prova de títulos de caráter classificatório de acordo com o item 8.

1.6 - As provas serão realizadas na cidade de Fortaleza - CE.

1.6.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias diferentes. A ORGANIZADORA reserva-se no direito de aloca-los em cidades próximas e/ou datas diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS EMPREGOS PÚBLICO, REGIÕES ADMINISTRATIVAS, VAGAS, CADASTROS RESERVA, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS MENSIAIS

2.1 - EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS OFERTADOS POR QUALIFICAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Agente de ATER – Ciências Contábeis	2	20
Agente de ATER – Ciências Econômicas	1	10
Agente de ATER – Direito	1	10
Agente de ATER – Engenharia Agrônômica	27	270
Agente de ATER – Engenharia Florestal	1	10
Agente de ATER – Engenharia Civil	1	10
Agente de ATER – Engenharia de Pesca	5	50
Agente de ATER – Medicina Veterinária	12	120
Agente de ATER – Tecnologia de Alimentos	1	10
Agente de ATER – Tecnologia de Irrigação	12	120
Agente de ATER – Zootecnia	4	40
Agente Auxiliar de ATER – Agroindústria	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agronegócio	8	80
Agente Auxiliar de ATER – Agropecuária/Agricultura	127	1270
Agente Auxiliar de ATER – Aquicultura	11	110
Agente Auxiliar de ATER – Fruticultura	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agroecologia	8	80
TOTAL GERAL	263	2630

2.2 - Os Empregos Públicos, Regiões Administrativas, Vagas, Cadastro Reserva, Vagas para Portadores de Deficiência, Escolaridade e Pré-Requisitos, Carga Horária e Salários Mensais estão previstos no Anexo I deste Edital. O Grupo Ocupacional, a Qualificação, a Descrição Sumária e as Atribuições estão previstas no Anexo III Deste Edital

2.3 - A composição do Cadastro Reserva Regional (CRR) será de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.

2.4 - A lotação dos Empregos Públicos será por ordem de classificação nas regiões administrativas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e vagas existentes, dentro das áreas ofertadas e na opção do candidato quando da sua inscrição.

2.4.1 - O candidato aprovado no concurso poderá ser contratado no emprego público, no âmbito das regiões administrativas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, para outra localidade, diversa da sua opção, onde não haja candidato aprovado. Ficando a contratação condicionada a edital de convocação expedido pelo Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, observando-se a ordem geral de classificação e manifestações de interesse do candidato, sem quaisquer ônus para a Empresa.

2.5 - O Cadastro Reserva será constituído de duas modalidades, Cadastro Reserva Regional (CRR) e Cadastro Reserva Estadual (CRE).

2.5.1 - Cadastro Reserva Regional (CRR), é constituído pelos candidatos classificados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por emprego público/região administrativa, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso.

2.5.2 - Cadastro Reserva Estadual (CRE), o qual fica condicionado às seguintes disposições:

- O CRE está associado a cada cargo que tenha vagas distribuídas por, pelo menos, duas regiões administrativas.
- O CRE é constituído pelos candidatos integrantes do Cadastro Reserva do cargo que está associado no conjunto de regiões administrativas onde esteja distribuído.
- Os componentes do CRE são classificados pela ordem decrescentes da nota final obtida no Concurso, usando, se necessário, na elaboração da listagem de classificação os critérios de desempate estabelecidos no Edital do Concurso.
- O CRE tem por finalidade suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso, em regiões administrativas com Cadastro Reserva esgotado ou em região administrativa que venha a ser criada e necessite de lotação de servidor.
- Ao candidato do CRE convocado para entregar documentos para efeito de contratação, com lotação em região administrativa diferente daquela de sua opção no Concurso, aplicam-se uma das seguintes disposições:

I. Deverá confirmar aceitação da convocação e assinar Termo de Desistência de sua posição na listagem de classificação do Cadastro Reserva do cargo e região administrativa de sua opção no Concurso. Neste caso, não poderá ser lotado na região administrativa de sua opção, mesmo que surja vaga para ela em futura lotação;

II. Deverá recusar a convocação e assinar Termo de Desistência, declarando não ser do seu interesse a lotação em região administrativa diferente daquela de sua opção no Concurso, declinando de sua posição na listagem de classificação do CRE associado ao cargo de sua opção no Concurso e reafirmando sua vontade de continuar no Cadastro Reserva do cargo/região administrativa de sua opção no Certame. Neste caso, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE fica liberada para convocar o próximo candidato da listagem de classificação do CRE para contratação no emprego público.

III. Se o candidato não manifestar, em tempo hábil, aceitação ou recusa à convocação, será considerado desinteressado pela contratação no emprego público de sua opção no Concurso por intermédio da listagem do CRE. Neste caso, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE fica liberada para convocar o próximo candidato da listagem de classificação do CRE para contratação no emprego público, mas continua o candidato compondo o cadastro reserva do emprego público/região administrativa de sua opção no Concurso



3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Das vagas destinadas a cada emprego público/área administrativa, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego público/área administrativa, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

3.1.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via SEDEX, ao:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará,

considerando, para este efeito, a data da postagem.

3.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br), declarar-se portador de deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial;

b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3.1.

3.3.1 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea "b" do subitem 3.3, via SEDEX, postados impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2018, para o:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

3.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 15 de outubro de 2018, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea "b" do subitem 3.3, no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizada no endereço citado no subitem 3.3.1.

3.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.3.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4.1 - O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar portador de deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

3.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.cetrede.com.br no dia 22 de outubro de 2018.

3.6 - A inobservância do disposto no subitem 3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, formada por profissionais, que verificará sua quali-

ficção como deficiente, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

3.8 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 - A não observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 - O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Emprego Público.

3.11 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Emprego Público.

3.12 - As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Emprego público.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - Ser aprovado no concurso público.

4.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

4.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

4.4 - Estar no gozo de seus direitos políticos.

4.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

4.6 - Possuir carteira de identidade civil.

4.7 - No ato da contratação, todos os pré-requisitos especificados no Anexo I deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

4.8 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4.9 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

4.10 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por junta médica oficial designada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE.

4.11 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

4.12 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

4.13 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - TAXAS: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os Empregos Público de Nível Superior e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os Empregos Público de Nível Médio.

5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, solicitada no período de 10 de setembro de 2018 a 15 de outubro 2018.

5.2.1 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

5.2.2.1 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.2.2 - O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16 de outubro de 2018.

5.2.2.4 - As solicitações de inscrições efetuadas somente serão acatadas e confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.2.2.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.2.2.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse



documento (impressão via internet).

5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Emprego Público, e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.3.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, e que se enquadrem em uma das categorias abaixo:

I - CATEGORIA A - Servidor Público do Estado do Ceará;

a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

b) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

II - CATEGORIA B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. Doações feitas no FUJISAN deverão ser referendadas pelo HEMOCE.

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

III - CATEGORIA C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;

a) Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

IV - Categoria D – Pessoa com Deficiência;

a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

V - CATEGORIA E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

VI - CATEGORIA F – Pessoa Hipossuficiente.

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

I Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

II Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

a) estiver faltando documento;

b) haver documento apresentado ilegível ou contendo emenda ou rasura;

c) documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

d) documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável;

e) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).

f) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

g) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.

h) houver fraude e/ou falsificação de documentos;

i) não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

j) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.3.7 deste Edital;

k) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

5.3.7.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, (requerimento disponível no site www.cetrede.com.br) e entregue pessoalmente ou por terceiro munido de procuração nos dias 10 a 14 de setembro de 2018 no:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará.

ou ainda encaminhado via SEDEX para o endereço acima.

5.3.7.2 - Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

5.3.7.3 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público www.cetrede.com.br, impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado no site www.cetrede.com.br;

b) Preencher, datar e assinar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e, se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD);

c) Juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

d) Preparar toda a documentação referida no subitem 5.3.7 para:

I - Entregar presencialmente toda a documentação referida no subitem 5.3.7 em envelope lacrado e identificado no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE - SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato - Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados); ou

II - Enviar pelos correios, via SEDEX, para o Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará.

5.3.7.3.1 - Ao enviar esta Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

5.3.7.4 - O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso.

5.3.7.5 - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

5.3.7.6 - O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cetrede.com.br, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.7.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

5.3.7.8 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

5.3.7.9 - Após a entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.3.7.10 - Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qual-



quer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

5.3.7.11 - Os documentos descritos no subitem 5.3.7 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.7.12 - Não será aceito o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.3.7.13 - A ORGANIZADORA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.3.7.14 - O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.3.8 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.3.9 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 15 de outubro de 2018, impreterivelmente, via SEDEX, para:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE
SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato
LAUDO MÉDICO

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.3.9.1 – O Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no subitem 5.3.9, poderão, ainda, ser entregues, até o dia 15 de outubro de 2018, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, localizado no endereço citado no subitem 5.3.9.

5.3.9.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3.9.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.9.3.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3.9.3.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.9.3.3 – A ORGANIZADORA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.3.9.4 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9.5 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, na ocasião da divulgação do Edital de locais de realização das provas.

5.3.9.5.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 5.3.9.5, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.9.6 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Emprego Público por ocasião da contratação sob pena de exclusão do certame.

6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os Empregos Público.

6.2 - As provas objetivas terão a duração de 4 horas.

6.3 - A data de realização das provas objetivas e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br no dia 16 de novembro de 2018. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 – A ORGANIZADORA poderá enviar, como complemento às informa-

ções citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital.

6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

• P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

• P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

6.5.1 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na Folha Respostas.

6.5.7 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado.

6.5.8 - As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.22, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

6.5.8.1 - Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

7.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a $100 \times \text{NQ} / \text{N}$, em que:

• NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

• N = número total de questões da respectiva prova.

7.1.2 - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);

b) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

7.1.3 - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.1.2, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NFPO} = (\text{NP1} + 3 \times \text{NP2}) / 4.$$

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do subitem 7.1.2 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Emprego Público de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização da prova de títulos e, aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir: 11 (onze) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o Emprego Público a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro Reserva;

7.3 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - À Prova de Títulos (P4), de caráter somente classificatório, concorrerão somente os candidatos aos Empregos Público de nível superior que:

a) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1); e,

b) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova



objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

8.1.1 - Observada a reserva de vagas para candidatas portadoras de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os Títulos dos candidatos que atendam às exigências do subitem 8.1 e classificados até 11 (onze) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o Emprego Público a que concorreu.

8.2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, devidamente comprovados e em área relacionada ao Emprego Público pretendido.

8.2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.2.2 - Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o Emprego Público.

8.3 - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PTS
I - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,0
II - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0
III - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,0

8.4 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.4.1 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.4.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

8.5 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.

8.5.1 - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.5.2 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

8.6 - Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações. Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em original ou cópias autenticadas por Tabelionato Público.

8.7 - Cada tipo de título será considerado e avaliado uma única vez.

8.8 - A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser enviadas pelos candidatos, via SEDEX para o:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de inscrição, concurso e o Emprego Público a que está concorrendo.

8.8.1 - Ao enviar esta Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

8.8.2 - O prazo, o FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS e os procedimentos para entrega serão divulgados em Edital Específico, a ser publicado no site da ORGANIZADORA, após o resultado das provas objetivas. Só serão aceitos títulos que atendam ao respectivo edital e, nos termos por ele estabelecido.

8.8.2.1 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela ORGANIZADORA, no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentado os títulos em original ou cópias autenticadas por Tabelionato Público. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.8.2.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

8.8.2.3 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por Tabelionato Público, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.8.2.4 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.9 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.10 - Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

8.11 - A avaliação dos títulos será feita pela ORGANIZADORA e o seu resultado será divulgado no site: www.cetrede.com.br.

8.12 - Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

8.13 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

8.14 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.15 - O Setor/órgão de Recursos Humanos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- obtiver maior nota na prova P2;
- tiver maior idade;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

- P4 – Prova de Títulos

10.1 – A nota final do concurso (NFC) será calculada da seguinte forma:

10.1.1 – Para os candidatos que além das Provas Objetivas (P1 e P2) se submeteram a Prova de Títulos (P4) a nota final no concurso (NFC) será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = ((NP1 + (3 \times NP2)) / 4) + NP4.$$

10.1.2 - Para os candidatos aos Empregos Público que só se submeteram as Provas Objetivas (P1 e P2) a nota final no concurso (NFC) será igual a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

10.2 - Os candidatos serão ordenados por Emprego Público de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (NFC).

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Emprego Público.

10.4 - Serão eliminados do concurso os candidatos que:



- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1), ou
 b) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2), ou
 c) Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência (não inclusos nos sub “a” e “b”, os candidatos que excedam a 11 (onze) vezes o número de vagas do Emprego Público.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra o Edital, Anexos e Aditivos, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições Homologadas, Atendimento Especial, Gabaritos Oficiais Preliminares, Resultados Preliminares e Prova de Títulos, disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

11.1.1 - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, constar prazo diferente do previsto no subitem anterior, valerá o prazo previsto no formulário específico.

11.1.2 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do subitem 11.1, a seu destino, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

11.1.3 - Não serão aceitos/analizados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco.

11.1.4 - Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Prova de Títulos, só serão aceitos/analizados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

11.1.5 - Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos subitens 11.1 e 11.1.1, não apresentar qualquer indisposição.

11.2 - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

11.2.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

11.2.2 - Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, preencher e seguir as instruções ali contidas.

11.2.2.1 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.2.3 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.2.4 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2.6 - Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.cetrede.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo.

11.2.7 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora.

11.2.8 - Os recursos poderão ser entregues na sede da ORGANIZADORA: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração ou, ainda envia-los via SEDEX, postados imprerivelmente até o dia 30 de novembro de 2018, para o endereço acima;

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.2.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos no subitem 11.2.4, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

11.2.10 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.3 - Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11.4 - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.3 – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

12.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone (85) 3214-8200, ou via Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, ressalvado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

12.5 - O candidato que desejar relatar à ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

e enviá-lo para o endereço eletrônico concurso048@cetrede.com.br.

12.6 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.3.

12.7 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).

12.7.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o subitem 12.4.

12.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site www.cetrede.com.br) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

12.8.1 – O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.9.2 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.

12.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

12.11.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a ORGANIZADORA poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.

12.14 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.15 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

12.15.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.15.2 - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de 3h30min, poderá levar consigo o Caderno de Provas fornecido pela ORGANIZADORA.

12.15.2.1 - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para leva-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

12.16 - A ORGANIZADORA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.



- 12.17 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.19 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.20 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.21 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova), for surpreendido na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 12.21.1 - A ORGANIZADORA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 12.21.2 - Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela ORGANIZADORA, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos subitens 12.20 e 12.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 12.21.3 - A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 12.21.4 - A ORGANIZADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.21.5 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.21.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.22 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
 - o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos subitens 12.20 e 12.21, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
- 12.23 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.24 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.25 - No dia de realização das provas, a ORGANIZADORA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 12.26 - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em Termo próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.
- 12.27 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 12.28 - O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.
- 12.29 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a ORGANIZADORA, até a data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato e, após essa data, somente perante a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
- 12.29.1 - Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Emprego Público, Portador de Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição, ocasião na qual a inscrição se vê efetivada. Após a efetivação da Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) proceda da seguinte maneira: envie correspondência eletrônica para concurso048@cetrede.com.br.
- 12.30 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Deliberativa e Executora do Concurso juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.
- 12.31 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.
- 12.31.1 - As mudanças de datas, por prorrogação, das divulgações das Isenções Concedidas, Homologação das Inscrições, Disponibilização dos Cartões de Inscrição, Divulgação dos Gabaritos Preliminares, Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos, Divulgação Resultado da Prova Objetivas, Divulgação do Resultado da Prova de Títulos, Divulgação dos Resultados Preliminares, Divulgação do Resultado do Concurso (NFC) e prorrogações de prazos dos recursos poderão ser feitos mediante a publicação de avisos/comunicados na página oficial do concurso mantida junto a ORGANIZADORA onde fica registrado toda a cronologia e publicações do concurso até a sua homologação.
- 12.32 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação do Concurso, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.
- 12.33 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

Fortaleza (CE), 14 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS, PRE-REQUISITOS, VAGAS, CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01.: METROPOLITANA
MUNICÍPIOS: CASCAVEL, CAUCAIA, MARANGUAPE, PACAJUS, FORTALEZA.
CENTROS: CENTRO GERENCIAL, CETREX
(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Ciências Contábeis	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Ciências Econômicas	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Direito	1		10	40 H/S	3.630,66



EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Florestal	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Civil	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Alimentos	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	5	1	50	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		C	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	2		20	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	21	1	210		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 02.: LITORAL-LESTE
MUNICÍPIOS: ARACATI, BEBERIBE, JAGUARUANA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	4		40	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	9		90		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 03.: MEIO-NORTE

MUNICÍPIOS: ITAJAÍ, ITAPIPOCA, PARAIPABA, PENTECOSTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER - Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	11	1	110	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	4		40	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	22	1	220		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 04.: EXTREMO NORTE

MUNICÍPIOS: CAMOCIM, GRANJA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	3		30	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	4		40	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	9		90		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 05.: BAIXO ACARAÚ

MUNICÍPIOS: ACARAÚ, MARCO

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	3		30	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	5		50		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 06.: IBIAPABA

MUNICÍPIOS: GUARACIABA DO NORTE, IPU, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	7	1	70	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	4		40	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	15	1	150		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 07.: ZONA NORTE

MUNICÍPIOS: CARIRÉ, COREAÚ, MASSAPÊ, MUCAMBO, SANTANA DO ACARAÚ, SOBRAL

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	12	1	120	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	4		40	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	2		20	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	25	1	250		



REGIÃO ADMINISTRATIVA 08.: SERTÃO DE CANINDÉ

MUNICÍPIOS: BOA VIAGEM, CANINDÉ, CARIDADE, SANTA QUITÉRIA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	11	1	110	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	19	1	190		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 09.: MACIÇO DE BATURITÉ

MUNICÍPIOS: ARACOIABA, BATURITÉ, ITAPIÚNA, PACOTI, REDENÇÃO

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
12Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	10	1	100	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação e Fruticultura	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	20	1	200		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 10.: BAIXO JAGUARIBE

MUNICÍPIOS: LIMOEIRO DO NORTE, MORADA NOVA, RUSSAS, TABULEIRO DO NORTE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	6	1	60	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	11	1	110		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 11.: MÉDIO JAGUARIBE

MUNICÍPIOS: ALTO SANTO, JAGUARIBE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	6	1	60	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	12	1	120		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 12.: SERTÃO CENTRAL

MUNICÍPIOS: FAZENDA NORMAL, MOMBAÇA, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU, SOLONÓPOLE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	7	1	70	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	13	1	130		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 13.: CENTRO-SUL

MUNICÍPIOS: ACOPIARA, ICÓ, IGUATU, IPAUMIRIM, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	9	1	90	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	14	1	140		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 14.: SERTÃO DE CRATEÚS

MUNICÍPIOS: CRATEÚS, INDEPENDÊNCIA, NOVA RUSSAS, TAMBORIL

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	3		30	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66



EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	8	1	80	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	17	1	170		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 15.: INHAMUNS

MUNICÍPIOS: AIUABA, TAUÁ

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	3		30	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	10		100		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 16.: CARIRI

MUNICÍPIOS: BARBALHA, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA, SANTANA DO CARIRI, VÁRZEA ALEGRE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	9	1	90	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	14	1	140		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 17.: CARIRI-LESTE

MUNICÍPIOS: BREJO SANTO, MAURITI, MILAGRES

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	5	1	50	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	2		20	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	11	1	110		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 18.: CARIRI-OESTE

MUNICÍPIOS: ARARIPE, ASSARÉ, CAMPOS SALES

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	3		30	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	7	1	70	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	16	1	160		
TOTAIS DO ESTADO	263	14	2630		

PRÉ-REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO

Agente de ATER – Qualificação Ciências Contábeis	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Ciências Econômicas	Ensino Superior Completo em Ciência Econômicas com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Direito	Ensino Superior Completo em Direito com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	Ensino Superior Completo em Engenharia de Pesca com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER - Qualificação Medicina Veterinária	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Alimentos	Tecnólogo de Alimentos com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	Tecnólogo de Irrigação com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	Ensino Superior Completo em Zootecnia com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	Ensino Médio Técnico em Agroindústria com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	Ensino Médio Técnico em Agronegócio com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Agricultura com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER Qualificação Aquicultura	Ensino Médio Técnico em Aquicultura com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	Ensino Médio Técnico em Fruticultura com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	Ensino Médio Técnico em Agroecologia com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B

LEGENDA

Observações:

a) - Agente de ATER - Nível Superior – Classe A referência 1 - Salário de R\$ 3.630,66 (três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) e Gratificação por titulação: Título de Especialista - 15% - Título de Mestre e Doutor - 30%.

b) - Agente Auxiliar de ATER - Nível médio - R\$ 1.925,35 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

c) - As Gratificações por Titulação são calculadas em cima do Salário Base



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR NÍVEL E CARGOS

NÍVEL MÉDIO

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROECOLOGIA,
AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROINDÚSTRIA,
AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGRONEGÓCIO,
AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROPECUÁRIA/
AGRICULTURA, AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO:
AQUICULTURA, AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO:
FRUTICULTURA.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Fonética: Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia. Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Coerência. Referenciação.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). Números Reais (relação de ordem e intervalos). Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência. Geometria Plana. Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA

Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do Estado do Ceará. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional e estadual do Ceará. Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente. A relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos. Bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida. A destruição da camada de ozônio e impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Ética profissional e social. Ética, moral e cidadania. Lei Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Lei 12188/10 | Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROECOLOGIA. Princípios, conceitos e processos agroecológicos. Desenho de sistemas e tecnologias de agricultura alternativa. Práticas de manejo e conservação do solo e da água. Sistemas diversificados e alternativos de produção. Manejo ecológico de pragas, doenças e plantas ruderais. Controle biológico e natural de pragas e doenças. Transição da agricultura industrial para a agroecologia. Perspectivas da agroecologia. Panorama atual da agricultura. Recursos abióticos e bióticos no manejo agroecológico. Manejo agroecológico da saúde dos cultivos. Sustentabilidade de sistemas agroalimentares. Agricultura familiar e sustentabilidade. Culturas: implantação, manejo, fitossanidade, colheita, armazenamento e comercialização. Aspectos econômicos e fitotécnicos das hortícolas e frutíferas. Propagação de plantas e produção de mudas. Defensivos agrícolas: legislação, aspectos de utilização, armazenamento e destino de embalagens. Importância da biodiversidade na agricultura. Desenvolvimento Rural, Políticas Públicas e Agricultura Familiar. Manejo ecológico de plantas espontâneas. Processos ecológicos em agroecossistemas. Sistemas tradicionais e camponeses de produção agrícola. Manejo e implantação de sistemas agroflorestais. Segurança alimentar e nutricional sustentável.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROINDÚSTRIA
Introdução à Agroindústria. Ciência da carne: Estrutura Muscular e Conversão do músculo em carne. Importância e objetivos do serviço de inspeção. Abate humanitário. Instalações para abate de animais. Refrigeração e congelamento.

Frutas e hortaliças (matéria-prima): aspectos fisiológicos, maturação, atributos a qualidade e armazenamento. Bovina, suína, aves e pescado: Composição, estrutura e bioquímica do tecido muscular; Processo de abate e transformação pós-morte; Microbiologia da carne e segurança alimentar; Conservação e armazenamento da carne; Tecnologia de derivados cárneos; Controle de qualidade na indústria de carnes; Processamento. Leite: Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais; Processo de obtenção e pré-beneficiamento; Beneficiamento; Derivados; Aproveitamento de subprodutos da indústria de laticínios; Controle de qualidade e legislação. Definição, produção, constituintes e propriedades do leite sob os pontos de vista: fisiológico, físico-químico e higiênico. Aditivos na indústria de alimentos; Processos e operações unitárias; Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Microbiologia e segurança alimentar. Conceitos de Microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades Transmitidas por Alimentos: Toxiinfecções Alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. Operações básicas do processamento de frutas e hortaliças. Processamento da farinha de trigo e de outros tipos: Características químicas e tecnológicas, principais componentes e critérios de avaliação de qualidade. Propriedades das matérias primas para produção de massas (água, fermentos, gorduras, sal, açúcar, enzimas, leite, ovos, aditivos e outros). Embalagens e aditivos para alimentos: conceitos, função, classificação, materiais utilizados, seleção e rotulagem de alimentos. Aditivos alimentares: conceitos, classificação quanto à origem e presença nos alimentos, categoria e classe funcional, principais aditivos utilizados em alimentos de origem animal e vegetal, códigos descritos na Legislação e Regulamento Técnico. Higiene e Segurança na Indústria de Alimentos. Princípios de Nutrição e Conservação de Alimentos. Gerenciamento da Produção. Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção ante-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGRONEGÓCIO
O agronegócio, suas características e competências. A evolução do setor agrícola no Brasil. A agro industrialização e a modernização agrícola. A iniciativa nos negócios agropecuários. Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável. Agricultura ecológica: métodos e técnicas de produção limpa e qualidade de produtos ecológicos. Estrutura fundiária. Associativismo e cooperativismo. Análise das cadeias produtivas: comercialização agrícola. Processos administrativos aplicados à unidade de produção agrícola. Administração Rural. Noções de contabilidade agrícola. A inter-relação entre os elos das cadeias produtivas. As características dos empreendimentos rurais. Conceitos básicos de economia agrícola e rural. Tratamento de resíduos. Políticas e legislação ambiental. Fontes alternativas de energia. Conceitos gerais de logística aplicada ao agronegócio. Sistemas de transporte, armazenagem e acondicionamento. Expansão do complexo agroindustrial e dificuldades de desenvolvimento. Sistematização geral do complexo agroindustrial. A estrutura do complexo agroindustrial brasileiro. Controle de estoques. Coleta e distribuição de produtos agroindustriais. Localização de instalações e armazenagem. Legislação do crédito rural no Brasil: modalidade, programas e políticas. Os mercados financeiros e a classificação dos financiamentos. Seguros agrícolas. Solos: preparo e conservação, correção, adubação e amostragem. Interpretação de análises de solos. Fundamentos de irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais do cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes. Conhecimentos gerais de fruticultura e olericultura (culturas de maior importância econômica no Brasil). Noções de fitossanidade (manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; uso correto de defensivos agrícolas). Noções de agrometeorologia. Construções rurais. Avicultura, suinocultura e bovinocultura de corte e de leite: aspectos gerais. Propagação de plantas. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações posteriores. Legislação Federal Defesa Vegetal: Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934 – Dispõe sobre o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 – Organiza o SUASA e regulamenta artigos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Instrução Normativa nº 33, de 24 de agosto de 2016 – Aprova a Norma Técnica para utilização do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e o Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC. Instrução Normativa nº 28, de 24 de agosto de 2016 – Aprova a Norma Técnica para utilização de Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV. Agrotóxicos: Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 – Dispõe sobre Agrotóxicos, seus componentes e afins, a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos. Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000 – Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Decreto nº 4.074, de



4 de janeiro de 2002 – Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Defesa Animal: Lei nº 7.386 de 16 de junho de 1999 – Dispõe sobre a defesa sanitária animal na área de competência da Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – GEPLAN, em consonância com os Decretos Federais nº 24.548/1934, e nº 75.407/1975, e dá outras providências. Instrução normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007 – Aprova as diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004 – Aprova as Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina. Instrução Normativa nº 24, de 5 de abril de 2004 – Aprova as Normas para o Controle e a Erradicação do Mormo. Instrução Normativa nº 47, de 18 de junho de 2004 – Aprova o Regulamento Técnico de Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS, na forma do anexo a esta Instrução Normativa. Instrução Normativa nº 17, de 07 de abril de 2006 – Aprova, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle. Instrução Normativa nº 16, de 8 de maio de 2008 – Institui o Programa Nacional de Sanidade Apícola – PNSAp, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 162, de 18 de outubro de 1994 – Aprova as Normas complementares anexas à presente Portaria, baixadas pelo Departamento de Defesa Animal, que versam sobre a Fiscalização e o Controle Zoossanitário das Exposições, Feiras, Leilões e outras aglomerações de animais, em todo território Nacional. Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 – Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Decreto nº 30.691 de 29 de março de 1952 – Aprova o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROPECUÁRIA/ AGRICULTURA

Fisiologia dos sistemas digestivos dos animais monogástricos e dos ruminantes. Classificação dos alimentos e funções dos nutrientes e exigências nutricionais das espécies domésticas. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens, fenação e ensilagem. Conservação de forragens (produção de silagem, pré-secado e feno). Sistemas de pastejo intensivo e extensivo. Melhoramento animal: princípios básicos de genética, métodos de seleção, avaliação genética de reprodutores, tipos de cruzamentos, interação genótipo/ambiente. Biotecnologia aplicada à reprodução animal: inseminação artificial, transferência de embriões, produção in vitro de embriões. Produção e manejo de monogástricos: suínos, frango de corte, poedeira comercial e peixes de água doce. Produção e manejo de bovinos, caprinos e ovinos. Sanidade Animal: doenças viróticas, bacterianas e parasitárias dos animais domésticos. Higiene das instalações. Manejo de resíduos e dejetos. Bem estar animal. Aspectos socioeconômicos das culturas e criações. Agenda 21. Tecnologias da pecuária; Campanhas de vacinações; Ações preventivas de doenças infectocontagiosas. Noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas e implementos agrícolas em geral (seleção, técnicas de operação e manutenção, cálculos operacionais e uso nas principais atividades agrícolas). Manejo e conservação do solo e da água (sistemas de cultivo e preparo do solo, rotação de culturas, cobertura do solo, adubação verde, erosão do solo e seu controle). Produção vegetal: propagação, semeadura, plantio, preparo do solo, tratamentos culturais, colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização de espécies de grãos, frutas, hortaliças, raízes e tubérculos. Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle. Silvicultura: implantação e manejo de espécies nativas e exóticas. Hidrologia: irrigação e drenagem. Topografia e sistemas de informações geográficas (GPS). Noções de agroecologia. Agrotóxicos: adequação de uso e aplicação; destino final de embalagens vazias. Noções gerais de meio ambiente. Desenvolvimento sustentável.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: EM AQUICULTURA Cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas. Manejo dos ambientes de cultivo, reprodução, larvicultura e engorda de espécies aquáticas. Sistemas aquícolas. Controle da qualidade de água e do solo e suas análises. Noções básicas de microscopia. Preparação da alimentação das espécies cultivadas. Sanidade na Aquicultura. Beneficiamento do pescado (produtos e subprodutos). Noções básicas de ecologia e sustentabilidade. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. Produção nacional e regional da pesca e aquicultura. Biologia de organismos aquáticos: Morfologia e fisiologia; Classificação taxonômica. Sistemas de produção de organismos aquáticos: Espécies de peixes nativas e exóticas cultivadas comercialmente; Tecnologias de cultivo; Nutrição e alimentação. Principais bacias hidrográficas nacionais. Limnologia: Fatores bióticos e abióticos em sistemas aquáticos; Comunidades e ambientes aquáticos. Legislação: Legislação geral da pesca; Legislação de defesa e sanidade de produtos pesqueiros. Tecnologia do Pescado: Técnicas de conservação, processamento, armazenamento e transporte de pescado; Higiene e sanitização na produção aquícola. Princípios para a Viabilidade Técnica de Projetos de Pesca. Noções de Patologia/Tratamento em aquicultura. Tecnologia de colheita (pré e pós despesca). Cadeia Produtiva do Pescado. Tecnologia de Captura. Carcinicultura. Construção, preparação e fertilização de viveiros para aquicultura. Principais espécies utilizadas na piscicultura na região nordeste brasileira. Pesca no Ceará: Principais características; Organização do setor pesqueiro; Situação e evolução da pesca; Principais sistemas de cultivo; Principais espécies cultivadas; Pontos positivos e negativos.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: FRUTICULTURA Fruticultura Geral: Conceitos, origem e importância; Tipos de Pomares e fatores a serem observados na sua implantação. Fruticultura no Brasil e no mundo. Fatores edafoclimáticos. Mercado Consumidor (competitividade, qualidade). Propagação das Fruteiras: Conceitos e definições; Importância na qualidade das mudas; Propagação Sexuada e Assexuada: Conceitos e definições, vantagens e desvantagens, materiais e equipamentos, tipos e aplicação

de técnicas de enxertia, métodos e técnicas. Classificação botânica. Tratos culturais. Principais pragas e doenças e seu controle. Colheita, classificação e comercialização. Manejo de plantas concorrentes. Irrigação, adubação, quebra de dormência, abertura de ramos anelamento, polinização, raleio de frutos, aplicação de reguladores de crescimento, esladramento, franqueamento e desfranqueamento. Proteção de frutos. Tutoramento de ramos. Práticas fitossanitárias preventivas. Poda das plantas frutíferas: princípios, objetivos, tipos de condução, tipos de poda, época e intensidade. Produção de frutíferas de clima tropical, subtropical e temperado. Manejo e conservação pós-colheita. Propagação vegetativa de frutíferas. Noção de planejamento de projetos frutícolas. Fisiologia da produção de frutíferas. Produção de frutíferas nativas e exóticas. Fitossanidade.

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: DIREITO, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA DE PESCA, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ZOOTECNIA.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtexto. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Funções: estudo das relações, elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do Estado do Ceará Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional e do Estado do Ceará. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania. Lei Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Lei 12188/10 | Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, função, sistemas, objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial de compensação e de custos. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura



atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-Programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. Receita extraorçamentária: definição, casos e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001 (consolidada e atualizada). Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Classificação da despesa. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Limites Constitucionais de Despesas. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Estadual e Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emendas Constitucionais nº 01/1992, 25/2000 e 58/2009). LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo estadual e municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Direito Tributário: Código Tributário do Estado do Ceará. Auditoria e Perícia: Noções básicas de auditoria externa (independente e governamental) e interna; Natureza e campo de atuação; Controles internos; Riscos; Testes e procedimentos; Pareceres. Normas técnicas e profissionais do perito contador e assistente. Normas sobre a Perícia contábil. Procedimentos de Perícia. Arbitragem. Orçamento Empresarial e Finanças: Planejamento estratégico: conceitos, objetivos, comprometimento corporativo. Projeção de resultados. Projeção de capital de giro. Projeção de fluxo de caixa. Controle de caixa e cronograma financeiro. Conceitos básicos de finanças. Taxa de atratividade. Taxa interna de retorno. Valor presente líquido. Payback. Estrutura de Capital. Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) e modelo de precificação de ativos - CAPM. Contabilidade Geral: Procedimentos Contábeis: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado; Análise das Demonstrações Contábeis: análise horizontal, análise vertical, liquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS
 Macroeconomia: contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo; balanço de pagamentos: estrutura geral do balanço de pagamentos; conta de transações correntes, conta de capital, conceitos de déficit e superávit; contas nacionais do Brasil; taxa de câmbio e o mercado de divisas; números índices; tabela de relações insumo/produto; moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda; instrumentos de controle monetário; determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada; multiplicador keynesiano de gastos; interligação entre o lado real e monetário; modelo IS-LM; inflação: causas e efeitos da inflação; teoria quantitativa da moeda; curva de Phillips; inflação e políticas de estabilização; inflação de demanda e de custos; imposto inflacionário; produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. Microeconomia: Teoria dos Jogos, demanda do consumidor, oferta do produtor, mercados, equilíbrio geral e teoria do bem-estar. Econometria. Estatística Econômica. Economia Matemática. Economia do setor público: racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem-estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo. Conceitos e princípios da tributação: Espécies de tributos. Sistema tributário brasileiro. Gastos públicos: conceitos; medidas; modelos de gastos públicos; déficit público e dívida pública; formas de financiamento do déficit público. Orçamento Público no Brasil: Histórico e evolução conceitual; Princípios orçamentários; Orçamento-Programa; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) classificação e conceituação da receita orçamentária; classificação e conceituação da despesa orçamentária; ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal: inovações introduzidas pela LRF; efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; transferências voluntárias; gestão patrimonial; mecanismos de transparência, controle e fiscalização. História Econômica do Agronegócio: A evolução do setor agrícola brasileiro; A modernização da agricultura; O crescimento do agronegócio; A produção de alimentos e fibras; A produção florestal; o comportamento do setor pecuário no Brasil; A agroindustrialização. Economia Rural: Economia como ciência social; Teoria de preços; Teoria da firma; Mercado, comercialização e abastecimento agrícola; Preços agrícolas; Mercados imperfeitos; O agronegócio brasileiro. Economia do Agronegócio: Agronegócio brasileiro; O agronegócio no mundo e as suas tendências; A oferta e a demanda por alimentos;

Qualidade, segurança alimentar e o consumidor; Teoria da firma e a Nova Economia Institucional; A administração da cadeia produtiva agropecuária e a sua organização; As cooperativas e o agronegócio; Contratos e qualidade dos alimentos. Estrutura dos Mercados Agroindustriais: O instrumental de organização industrial; Competição nos mercados agroindustriais; Desempenho de mercados agroindustriais na dimensão espacial; Desempenho de mercados agroindustriais na dimensão temporal; Organização vertical e desempenho de mercados agroindustriais; Problemas dos mercados oligopolistas; Problemas estruturais dos mercados agroindustriais brasileiros. Mercados Futuros Agropecuários: Introdução aos mercados futuros e de opções; Mecânica operacional dos mercados; Relações entre preços à vista e futuro; 'Hedging' e gerenciamento risco; Mercado de opções; Eficiência nos mercados futuros. Economia e Gerenciamento de Complexos Agroindustriais: O conceito de agro business; Análise das cadeias agroindustriais; Coordenação vertical no agro business; Estratégias empresariais no setor agroalimentar; As funções gerenciais nos complexos agroindustriais; Os complexos agroindustriais e o setor externo; Políticas públicas que afetam os complexos agroindustriais. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: DIREITO

Direito Constitucional: evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direito à nacionalidade. Direitos Políticos. Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Intervenção dos Estados nos Municípios, Princípio da simetria constitucional. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União. Estado membro. Municípios. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro: competência e autonomia. Administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo. Ministro de Estado. Presidente da República. Medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Jurisprudência aplicada nos Tribunais superiores. Constituição do Estado do Ceará. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. Direito Administrativo: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do Direito Administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos. Instruções. Princípios gerais. Tratados internacionais. Costume. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos. Procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Controle do ato administrativo. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria das nulidades no Direito Administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica. Conceito e caracteres jurídicos. Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Serviço público: conceito. Caracteres jurídicos. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito. Regime jurídico financeiro. Extinção da concessão de serviço público. Reversão dos bens. Permissão e autorização. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso. Ocupação. Aforamento. Concessão de domínio pleno. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Tombamento. Servidores administrativos. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e

judicial. Indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. Controle interno e externo da administração pública. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Agentes públicos: servidor público e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Constituição do Estado do Ceará. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92). Pregão (Lei n.º 10.520). Pregão Eletrônico (Decreto n.º 5.450/05). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Ceará. DIREITO CIVIL: Conceito de lei, vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço. Das pessoas: Pessoas naturais. Pessoas Jurídicas de Direito Público e de Direito Privado. Ato Jurídico: Fatos e Atos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Teoria da imprevisão. Da Prescrição e Decadência. Das Obrigações: conceito. Modalidade das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações, inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Da posse. Da propriedade. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e da Ação. Das partes e dos procuradores. Dos Órgãos Judiciais e dos Auxiliares da Justiça: Da competência. Da competência interna. Do juiz. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do procedimento ordinário. Dos recursos. Do processo de execução. Lei n.º 6.830/80. Ações autônomas: Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Locação: ação de despejo, revisão de aluguel e renovatória da locação. Da impenhorabilidade do bem da família (Lei n.º 8.009/1990). Direito penal: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrendimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Casas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas socioeducativas. Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Do crime organizado. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes de imprensa. Dos crimes de abuso de autoridade. Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes. Dos crimes hediondos. Dos crimes de tortura. Do ato infracional. Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente. Dos crimes contra as finanças públicas. Dos crimes contra a ordem tributária. Dos crimes contra o sistema financeiro. Lavagem de dinheiro. Dos crimes contra o meio ambiente. Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor. Dos crimes previstos no Código de Trânsito. Crimes previstos na lei que institui o Sistema Nacional de Armas. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores. Crimes previstos na Lei de Licitações. Direito Processual Penal: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo. Recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento no júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Apelação. Recurso em sentido estrito. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas corpus. Do desforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Direito do Trabalho: definição e fontes. Relação de trabalho e relação de emprego: distinção. Caracterização da relação de emprego. Dos trabalhadores não empregados: autônomo, eventual, empreiteiro, cooperado, estagiário. Empresa, sucessão de empresas, grupo econômico, responsabilidade solidária. Terceirização: lícita e ilícita, responsabilidade subsidiária. Requisitos da prestação de trabalho subordinado. Sujeitos do contrato individual de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de trabalho: definição, denominação e caracteres. Duração do contrato de trabalho. Salário e remuneração. Conceito e distinção. Características do salário. Gratificações: natureza jurídica. Diárias e ajuda de custo. Salário Mínimo e Salário Profissional: proteção do salário. Duração da jornada de trabalho. Categorias especiais de trabalhadores na legislação brasileira. A

Jornada normal, o trabalho extraordinário e noturno. O Trabalho da mulher e do menor. O repouso semanal e anual. Férias. Alteração, suspensão e dissolução do contrato do trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Convenção Coletiva do Trabalho. Acordo coletivo do trabalho. Dissídio coletivo do trabalho. Sindicato: natureza jurídica. Greve: conceito e natureza jurídica. Procedimentos legais da deflagração da greve. A greve no Serviço Público. O Direito do Trabalho em face da Constituição de 1988. Direito Processual do Trabalho: conceito, fontes. Princípios: gerais de Direito Processual e peculiares do Processo do Trabalho. Interpretação. Processo Jurídico do Trabalho. Reclamação trabalhista: Requisitos. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho: conceito de jurisdição. Conceito de competência. Espécies de competência. Competência absoluta e competência relativa. Declaração de incompetência. Modificação da competência. Competência material da Justiça do Trabalho: ex ratione materiae. Competência em razão da pessoa: ex ratione personae. Competência em razão do lugar: ex ratione loci. Competência funcional ou em razão da hierarquia. Competência normativa da Justiça do Trabalho. Audiência de Conciliação e Julgamento: Efeitos Jurídicos da Conciliação Trabalhista. Provas no Processo Trabalhista. Sentenças: requisitos essenciais. Coisa julgada e seus efeitos. Composição, funcionamento e competência dos Tribunais do Trabalho. Composição, funcionamento e competências do Tribunal Superior do Trabalho. Recursos no Processo Trabalhista: conceito, pressupostos, efeitos e espécies admissíveis. Habeas Corpus e Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Rescisória e Ação de Revisão de Sentença. Execução de Sentença na Justiça do Trabalho. Direito Financeiro e Tributário: ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Receita Pública: classificação. Orçamento Público: princípios orçamentários. Elaboração do orçamento: processo legislativo. Despesa pública: classificação. Execução do orçamento. Controle e fiscalização de execução orçamentária. O papel dos Tribunais de Contas. Tributação e orçamento. Direito Tributário: princípios. Competência e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos em espécie e classificação. Imunidade, isenção e anistia. Obrigações tributárias: Conceito, natureza, espécies, elementos, fato gerador. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição do crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Garantias e privilégios. Suspensão e extinção da exigibilidade do crédito tributário. Matéria tributária em Juízo: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal e mandado de segurança. Código Tributário do Estado do Ceará. Constituição do Estado do Ceará. Ética profissional e relações humanas.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA GÊNÉTICA: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. AGROECOLOGIA: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas. AGRICULTURA ORGÂNICA: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. AGROTOXICOS: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. CONTROLE BIOLÓGICO: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. ADMINISTRAÇÃO AGRÍCOLA: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. EDAFOLOGIA: Gênesis, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentável; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. FITOSSANIDADE: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. MANEJO: da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. GEOPROCESSAMENTO: Geoposicionamento e Cartografia. CONSTRUÇÕES E ENERGIA RURAL: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. SOCIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL: Economia e crédito rural; Extensão rural. ZOOTECNIA: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. ECONOMIA RURAL: Conceitos básicos em economia: economia de base familiar, especialmente para contexto de agricultura familiar e atividades não agrícolas no espaço rural. Tipos e estruturas de mercado. SENSORIAMENTO: REMOTO(SR): história do S.R, classificação dos satélites quanto aos objetivos, espectro eletromagnético, níveis de coleta de dados em SR, interpretação de imagens de satélites, programa espacial brasileiro, o uso de imagens de satélites no estudo de fenômenos ambientais.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL Botânica geral e florestal. Zoologia geral. Entomologia florestal. Botânica fisiológica. Ecologia florestal. Experimentação florestal. Anatomia, química e estrutura da madeira. Fotogrametria e foto interpretação florestal. Genética aplicada a engenharia florestal. Microbiologia aplicada à engenharia florestal. Melhoramento florestal. Inventário florestal. Meteorologia e climatologia aplicada à engenharia florestal. Fitopatologia. Manejo florestal. Agrossilvicultura. Economia florestal. Nutrição florestal. Avaliação e pericia florestal. Defesa florestal. Preservação e secagem da madeira. Conservação da natureza. Extensão florestal. Arborização urbana. Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia florestal: solos, relação solo-água-planta, sítios florestais, nutrição, controle ambiental. Edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo e classificação do solo. Implantação de povoações florestais: preparo de solo, plantio, espaçamento, tratamentos culturais. Proteção florestal: controle de pragas, doenças, incêndios e enchentes florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos



de análise de crescimento de árvores. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Exploração florestal: colheita, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas. Economia florestal: custos, preços, mercado, juros, avaliação de viabilidade de projetos de investimentos, amortização, depreciação, crédito florestal. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte, planejamento florestal, plano de manejo, benefícios imateriais. Tecnologia da madeira: desdobro beneficiamento, preservação da madeira. Energia de biomassa florestal. Bases ecológicas para conhecimento dos ecossistemas. Formulação de indicadores ecológicos. Fatores ecológicos abióticos e bióticos. Biocenose e ecossistema. Aspectos morfológicos vegetativos e reprodutivos dos pteridófitos gimnospermas e angiospermas. Estudos morfológicos da raiz, caule, folha, flores, frutos e sementes. Estudo geral das inflorescências, polinização e fecundação. Fotossíntese-respiração. Transpiração. Permeabilidade e absorção. Distribuição da seiva bruta e elaborada, relação entre enzimas e metabolismo. Sistema de condução e fisiologia do crescimento. Oxidação biológica e a integração do crescimento. Hormônios, tropismos. Mecanismo fisiológico e biológico de vegetais autótrofos e heterótrofos; Genoma; Sistemas Agroflorestais. Manejo florestal de impacto reduzido. Ecoturismo e turismo rural. Ética e responsabilidade do profissional da Engenharia Florestal. Legislação: Código Florestal Federal, Código Florestal Estadual; Legislação Ambiental; Resoluções do CONAMA. Leis de crimes ambientais. Construções florestais. Dendrologia: identificação de árvores, fitosociologia, fitogeografia, índices de concorrência. Sensoriamento remoto: foteointerpretação, fotogrametria, SIG. Sistemas agrosilvipastoris: sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris. Paisagismo: projetos e manejo de paisagem.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação – Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado – fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA DE PESCA

Aquicultura: técnica de propagação e cultivo de organismos aquáticos. Tecnologia de pesca: técnica de identificação, localização e captura de recursos pesqueiros. Tecnologia de produtos de pesca: controle sanitário, conservação, processamento e industrialização de produtos pesqueiros. Princípios para a Viabilidade Técnica de Projetos de Pesca. Investigação pesqueira: estudo da dinâmica de populações e avaliação de estoques pesqueiros. Engenharia aquícola: seleção de áreas, planejamento, elaboração e implantação de projetos ligados à aquicultura. Ecologia aquática: estudo das condições físicas, químicas e biológicas dos ecossistemas aquáticos visando a exploração sustentável e conservação desses ambientes. Biologia de organismos aquáticos: Morfologia e fisiologia; Classificação taxonômica. Sistemas de produção de organismos aquáticos: Espécies de peixes nativas e exóticas cultivadas comercialmente; Tecnologias de cultivo; Nutrição e alimentação. Extensão pesqueira: desenvolvimento social e econômico das comunidades envolvidas com pesca e aquicultura. Administração e economia pesqueira: administração pública e privada de entidades ligadas à engenharia de pesca e associações de pescadores. Pesca no Ceará: Principais características; Organização do setor pesqueiro; Situação e evolução da pesca; Principais sistemas de cultivo; Principais espécies cultivadas; Pontos positivos e negativos. Gestão da pesca e da aquicultura no Ceará: aspectos institucionais, principais medidas adotadas, resultados obtidos, pontos positivos e negativos. Tendências da pesca e da aquicultura cearense. Zoneamento Costeiro do Estado do Ceará. Legislação: Legislação geral da pesca; Legislação de defesa e sanidade de produtos pesqueiros.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA

Metodologia de Produção Animal: Bovinocultura de corte; Bovinocultura

leiteira; Manejo de rebanhos; Reprodução animal, Inseminação artificial. Defesa Sanitária Animal: Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia (diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades. infectocontagiosas e parasitárias, de bovinos, bubalinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos e de aves). Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção ante-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Epidemiologia e Controle de Zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal; leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Exercício Legal e Ilegal da Profissão; Medicina Veterinária Legal: Transporte de Animais. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicos e físico-químicos de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micropulmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação Federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO

Política Nacional dos Recursos Hídricos: fundamentos, princípios e instrumentos (Lei 9.433/1997). Principais açúdes e afluentes. Hidrologia: bacia hidrográfica e ciclo hidrológico. Qualidade de água: eutrofização e água potável. Conversão de Unidades: volume e vazão. GPS: coordenadas e utilização do GPS. Hidrometria: instrumentos de medidas de vazões em rios e tubulações. Estruturas de um açúde: parede – barragem e bacia hidráulica. Política Ambiental: área de preservação permanente e período de defeso. Solo: textura e estrutura; relações de massa e volume de seus constituintes; retenção e armazenamento de água; potencial total e movimento de água. Disponibilidade de água para as plantas. Irrigação por aspersão convencional. Irrigação localizada. Irrigação por sulcos. Manejo da irrigação. Efeito da deficiência da drenagem sobre as culturas e as propriedades do solo. Delineamento e dimensionamento de sistemas de drenagem subterrânea de solos agrícolas. Dimensionamento de drenos interceptores. Sistemas de drenagem superficial para solos agrícolas. Manejo de água em solos salinos.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: Carne e derivados; óleos e gorduras; leite e derivados. Controle de qualidade e higiene de alimentos. Bovina, suína, aves e pescado: Composição, estrutura e bioquímica do tecido muscular. Processo de abate e transformação pós-morte; Microbiologia da carne e segurança alimentar; Conservação e armazenamento da carne; Tecnologia de derivados cárneos; Controle de qualidade na indústria de carnes. Leite: Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais; Processo de obtenção e pré-beneficiamento; Beneficiamento; Derivados; Aproveitamento de sub-produtos da indústria de laticínios; Controle de qualidade e legislação. Aditivos químicos na indústria de alimentos. Processos e operações unitárias. Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Tratamento de água para uso industrial e tratamento de efluentes industriais. Princípios da biotecnologia. Microbiologia de Alimentos. Bioquímica de Alimentos. Tecnologia do Frio e do Calor. Tecnologia de Pescado e Derivados. Tecnologia de Frutas e Hortalças. Análise de Alimentos. Embalagem de Alimentos, Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção ante-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem



animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ZOOTECNIA

Sistemas de produção animal: planejamento, economia, administração e gestão das técnicas de manejo e da criação de animais; produção de alimentos. Características zootécnicas desejáveis para produção animal em pequenas propriedades. Métodos alternativos de alimentação animal: aproveitamento de restos e excedentes de culturas. Suplementação alternativa na alimentação animal: aproveitamento de subprodutos de culturas e de agroindústrias. Construções e instalações adequadas para produção familiar, conforto animal e higiene das instalações. Pecúria leiteira: manejo alimentar: suplementação de inverno, capineiras, pastagem e mineralização; manejo reprodutivo: controle de monta, principais doenças reprodutivas, melhoramento do rebanho; manejo sanitário: profilaxia das principais doenças, higiene na ordenha, campanhas de vacinação, controle de endo e ectoparasitos e cuidados com animais recém-nascidos. Pecúria de leite/corte: Manejo alimentar: princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, mineralização, noções básicas de forragicultura, formação e reforma de pastagens, divisão de piquetes para rotação de pastagem, consorciação com leguminosas, capineiras e banco de proteína. Manejo reprodutivo: controle de monta, inseminação artificial, principais doenças reprodutivas, cuidados com os animais recém-nascidos, melhoramento genético do rebanho. Apicultura: espécies de abelhas de interesse comercial no Brasil; importância socioeconômica; instalações e manejo do apiário; ciclo biológico e organização social; materiais e equipamentos essenciais para apicultura, produtos apícolas, pastagens apícolas, espécies melíferas. Aves: manejo alimentar e sanitário em pequenas criações. Avicultura Corte/Postura, Industrial e Caipira: instalações, alimentação, nutrição, sanidade e genética. Ovinocultura: manejo alimentar e sanitário em pequenas criações. Caprino/Ovinocultura: alimentação, nutrição, produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras: capineira e canavial, silagem de capim, milho e sorgo, feno e fenação, formação de pastagem para pastejo rotacionado, utilização e manejo e sanidade. Piscicultura: noções básicas da criação de peixes em açudes e tanques rede, escolha das espécies mais adequadas de interesse comercial, alimentação, sanidade e manejo. Suínos: manejo alimentar, reprodutivo e sanitário em pequenas criações. Suinocultura: reprodução, cria, recria e terminação, instalações, alimentação, nutrição e sanidade.

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER,
EMPREGO PÚBLICO - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.
QUALIFICAÇÃO - Nível Superior Completo nas áreas de: Ciências Econômicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca, Engenharia Civil, Medicina Veterinária, Zootecnia, Tecnologia de Irrigação, Engenharia Florestal e Tecnologia de Alimentos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de planos, programas e projetos, na área rural, de diferentes setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas dos agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais.
- Prestar assistência técnica e gerencial ao público beneficiário.

ATRIBUIÇÕES, respeitadas as atividades inerentes a cada área de concentração:

- Executar e promover ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, nas áreas de tecnologia gerencial e agropecuária, com as famílias, utilizando metodologia adequada, de comprovada eficiência e eficácia.
- Elaborar, acompanhar, avaliar e orientar a execução de projetos agropecuários com os agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais.
- Elaborar relatórios e outros documentos referentes a sua área de competência.
- Ministrar treinamentos para técnicos e produtores na sua área de competência.
- Manter relacionamento com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outras instituições afins, elaborando e executando planos de ação conjunta, laudos diversos, correspondências, declarações e outros, intermediando ações, entre estas unidades, o público rural e a sociedade civil, contanto que seja de interesse do meio rural.
- Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Programa Anual de Extensão Rural em sua área de atuação.
- Desenvolver e supervisionar ações de crédito rural, elaborando e assinando planos, avaliações, orçamentos, laudos periciais, emitir correspondências diversas aos agentes financeiros.
- Programar, supervisionar e executar ações, em sanidade animal, vegetal, pesqueira e agroindustrial, diagnosticando e recomendando tratamentos preventivos e curativos, materiais, para análises diversas, emitindo recetivos e coordenando campanhas educativas.
- Elaborar ou participar da produção de normas técnicas, sistemas de produção, manuais, captação de tecnologia, adaptada a realidade local, contribuindo com informações e redigindo textos para o aperfeiçoamento do Serviço de Extensão Rural.
- Promover a divulgação dos trabalhos da empresa, em sua área de atuação, utilizando-se dos recursos disponíveis, elaborando materiais didáticos e de divulgação.
- Orientar ações, em comercialização, informando sobre armazenamento, classificação, embalagem, comportamento do mercado e preços pagos e recebidos pelos produtores.
- Orientar os agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais no tocante as técnicas de aplicação de defensivos agrícolas (químico e/ou orgânico).
- Desenvolver e supervisionar as ações, em extensão rural, orientando a instalação, acompanhamento e avaliação dos campos demonstrativos, orientando, coordenando e realizando cursos, palestras, reuniões, concursos, exposições agropecuárias e outras metodologias, de acordo com interesse dos agricultores(as) familiares e produtores(as), das famílias rurais, das comunidades, da

empresa e política governamental para a difusão de conhecimentos.

- Promover ações, concernentes ao desenvolvimento rural sustentável, dando ênfase a preservação e a recuperação do meio ambiente.
- Desenvolver ações, em administração rural, planejando a exploração racional das propriedades.
- Assessorar as comunidades rurais, em atividades de organização rural, incentivando as diversas formas de associativismo, para fortalecer o desenvolvimento coletivo.
- Manter acervo de informações, acerca do público rural, em sua área de atuação, atualizando cadastros existentes.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o emprego.

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER,
EMPREGO PÚBLICO - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.
QUALIFICAÇÃO - Nível Superior Completo nas áreas de: Ciências Contábeis.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, elaborar, analisar, coordenar e implantar projetos de treinamento, realizando diagnóstico das necessidades de desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação de Recursos Humanos, processo de compras, controlar patrimônio, modernização, finanças públicas, planejamento e orçamento, a fim de estabelecer as programações, necessárias ao atendimento das demandas do sistema de ATER.

ATRIBUIÇÕES, respeitadas as atividades inerentes a cada área de concentração:

- Elaborar, acompanhar, avaliar e orientar a execução de programas e projetos de capacitação.
- Elaborar relatórios e outros documentos, referentes a sua área de competência.
- Identificar e promover a capacitação dos Recursos Humanos da Ematerce e treinamentos para os agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais.
- Realizar e implementar treinamentos, utilizando técnicas instrumentais adequadas, visando ao aperfeiçoamento do instrutor e do treinando.
- Manter relacionamento, com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outros de interesse da Assistência Técnica e Extensão Rural, elaborando e executando planos de ação conjunta.
- Promover a divulgação dos eventos de capacitação, utilizando-se dos recursos disponíveis, elaborando materiais didáticos e de divulgação.
- Elaborar orçamentos e gerenciar os recursos disponíveis para cursos e eventos.
- Coordenar e supervisionar as atividades, relacionadas a recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento e demais aspectos da administração de recursos humanos, formulando novas técnicas e instruções, compilando dados e definindo a metodologia a ser aplicada em cada caso.
- Participar da elaboração do plano de classificação de emprego, propondo políticas e diretrizes referentes a avaliação de desempenho dos empregados da Ematerce.
- Elaborar, acompanhar, e monitorar processo de compras.
- Realizar o controle contábil e orçamentário da empresa, através sistemas de livros, documentos e métodos de escrituração.
- Efetuar análise de contas, relatório e balanços de contas contábeis.
- Elaborar a escrituração de livros contábeis, como diários, registro de inventários, razão, balancetes, conta corrente, caixa e outras demonstrações contábeis, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o emprego.

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER,
EMPREGO PÚBLICO - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.
QUALIFICAÇÃO - Nível Superior Completo na área de: Direito.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudos de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos e regulamentos.
- Orientar e patrocinar causas, na Justiça, e prestar assessoramento jurídico a empresa.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência à empresa, na solução de questões jurídicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos às decisões superiores.
- Examinar e informar processos, emitindo pareceres, sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los a apreciação da autoridade competente.
- Redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros, de interesse da empresa, baseando-se nos elementos, apresentados pela parte interessada, e obedecida à legislação vigente, fiscalizando a sua execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.
- Defender direitos e interesses judiciais, encaminhando soluções, sempre que o problema seja apresentado, objetivando assegurar a perfeita aplicação da legislação.
- Assessorar juridicamente as unidades da Empresa, orientando os procedimentos, que deverão ser adotados, para a solução dos problemas de natureza jurídica.
- Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação, para atender os casos de interesse da empresa.
- Acompanhar processos, dentro ou fora da empresa, requerendo seu andamento, mediante petições, objetivando uma tramitação, mais rápida, para soluções dos problemas.
- Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando com as autoridades competentes, visando a elucidação dos atos e fatos, que deram origem as mesmas.
- Coletar informações, ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicância e de inquérito administrativo, tomando medidas, para obter os elementos necessários a defesa da empresa e/ou pessoas.
- Redigir ou elaborar documentos, minutas e informações, de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e Terminologias, adequadas ao assunto, em questão, para utiliza-los na defesa dos interesses da empresa.
- Elaborar anteprojeto de leis, decretos, regulamentos e registros, apresen-



